



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

DECRETO Nº. 041/2022 - GPM - DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO EM:

28 / 10 / 22

Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás/PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VII e seguintes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Considerando-se o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006 e a Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás, a realizar-se de 06 a 07 de dezembro de 2022, na sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Oziel Carneiro, 37, Km 02, Centro, Eldorado do Carajás, PA – CEP: 68524-000.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás será coordenada pela Secretaria Municipal Urbanismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás será dirigida pelo Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico e, na sua ausência ou impedimento pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º Para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás que será aprovado pelos delegados e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

delegadas no primeiro dia da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Eldorado do Carajás correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de outubro de 2022.


IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal